ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1698/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 18/11/2016 **Sanção:** 18/11/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.698/2016 Em, 18 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA NO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.13.392.0009.2084 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....R$ 20.000,00
Total Geral .....R$ 20.000,00

ANULA

10 – Secretarias Municipal de Esporte e Cultura
10.001.27.812.0009.2085 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ....R$ 4.000,00
10.001.13.392.0009.2084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 11.000,00
Total .....R$ 15.000,00

09- Secretaria Municipal de Planejamento
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Sev. Terceiro – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Total .....R$ 5.000,00

Total Geral.....R$ 20.000,00

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de novembro de 2016.

APROVADO
Em 18/11/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 18/11/2016
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 21/11/2016

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234